Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de julho de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS

EXTRATO Nº 085/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 029/2019-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/10691-TJ.
3.DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente, e a alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "c", ambos da Lei 8.666/93.
7.VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução.

Manaus, 30 de junho de 2020.

Assinado digitalmente
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 087/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 019/2016-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/3225-TJ.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA – ME.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2016-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, abrangerá 08 (oito) elevadores, sendo 05 (cinco) deles instalados no Edifício Desembargador Arnoldo Péres (Prédio Sede) e 02 (dois) instalados no Fórum Desembargador Mário Verçosa e 01 (um) no Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, bem como o reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Junho/2019 a Maio/2020, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,6562% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
7.VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R$ 47.770,44 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal estimado em R$ 3.980,87 (Três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00753 de 01/07/2020, no valor de R$ 23.221,74 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 019/2016-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2020.

Manaus, 01 de julho de 2020.

Assinado digitalmente
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 89/2020-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos expedientes administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, objetivando o cumprimento adequado e eficaz da sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições constitui meio eficaz de atendimento ao princípio da celeridade, economia processual e eficiências dos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR à Secretária Judiciária da Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição para:

I – determinar a distribuição dos expedientes aos Juízes Corregedores Auxiliares;
II – promover diligências e requisitar informações pertinentes aos assuntos de competência da Corregedoria Geral por meio de despachos, ofícios e ofícios circulares;

III – adotar providências concernentes à assiduidade, lotação e relotação dos servidores deste Órgão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 03 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)